



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA  
212973

DATA  
11/11/2011

4AH-186236-45v

8/1318

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Fração ideal de 0,004454497, do Terreno onde existiu o prédio 544, da Rua Augusto de Vasconcelos, que corresponderá ao Loja 107, do Prédio nº 544, na Freguesia de Campo Grande, medindo o terreno no todo 28,40m de frente, 52,40m nos fundos, por 100,00m dos lados, confrontando a direita com o prédio 568, de Achilles Pinto da Costa Neto, a esquerda com o 506, do espólio de Adriano Augusto Domingues, nos fundos com terreno que tem frente para a Rua Candido Magalhães, da Sociedade Scott Ltda. Área privativa real total: 31,53m2, área real privativa coberta padrão: 31,53m2.+++++  
**PROPRIETÁRIA: QUEIROZ GALVÃO RIO 3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede nesta cidade, CNPJ/MF nº12.390.839/0001-62, adquirido pela permuta de DILZA ALVES VELOSO DE CASTRO, E OUTRAS, conforme a escritura de 16/09/2011, do 2º Ofício de Notas desta cidade, Lº460, fls 178, registrada sob o R-11 da matrícula 4350, em 11/11/2011, e o memorial de incorporação registrado sob o R-12 da citada matrícula, em 11/11/2011.+++++  
**AV - 1 - M - 212973 - GRAVAME:** De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 11/11/2011.+++++

**Katia Regina Diniz**  
responsável pelo Expediente  
M-212973

O OFICIAL

**AV - 2 - M - 212973 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL:** Pelo requerimento de 23.08.2012, capeando documentação que determina o artigo 32 da Lei 4591/64, hoje arquivados, verifica-se que foi requerida pela QUEIROZ GALVÃO RIO 3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, a retificação do Memorial de Incorporação objeto do R-11 da matrícula 4350, face às modificações aprovadas pela Prefeitura através da licença nº 25/0435/2012A, Processo nº 02/270017/2011, que dizem respeito a inclusão de dependências no Jirau para as Lojas A e 101/159, acrescendo a área a ser construída em 1.540,72m2, totalizando 14.980,83m2 de área total a ser construída, sendo alterados portanto, os documentos exigidos pelas Alíneas D, E, G, H, I e J do artigo 32 da Lei 4591/64. Face à alteração acima descrita as Lojas citadas passaram a possuir as seguintes áreas e custo de construção: Loja A: área privativa real total de 145,18m2, custo de construção de R\$234.241,74; Loja 101: área privativa real total de 48,85m2, custo de construção de R\$78.877,15; Loja 102: área privativa real total de 48,85m2, custo de construção de R\$78.877,15; Loja 103: área privativa real total de 59,61m2, custo de construção de R\$96.538,17; Loja 104:

Continua no verso...

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4e004613-903f-4fe7-86c0-7df02ca3fb3

www.regidores.onr.org.br  
Certidão emitida pelo SREI

Sapec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Sapec

Esse documento foi assinado digitalmente por FELLIPE EDUARDO AFONSO MARCOS DA SILVA - 05/02/2024 14:23 PROTOCOLO: S24020085450D

área privativa real total de 34,22m2, custo de construção de R\$55.209,10; Loja 105: área privativa real total de 32,61m2, custo de construção de R\$52.721,17; Loja 106: área privativa real total de 37,61m2, custo de construção de R\$60.741,46; Loja 107: área privativa real total de 46,97m2, custo de construção de R\$75.849,08; Loja 108: área privativa real total de 32,76m2, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 109: área privativa real total de 32,76m2, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 110: área privativa real total de 32,76m2, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 111: área privativa real total de 32,76m2, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 112: área privativa real total de 32,76m2, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 113: área privativa real total de 32,76m2, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 114: área privativa real total de 32,76m2, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 115: área privativa real total de 38,03m2, custo de construção de R\$61.330,71; Loja 116: área privativa real total de 38,03m2, custo de construção de R\$61.330,71; Loja 117: área privativa real total de 40,82m2, custo de construção de R\$65.750,06; Loja 118: área privativa real total de 40,34m2, custo de construção de R\$65.046,23; Loja 119: área privativa real total de 76,05m2, custo de construção de R\$122.775,99; Loja 120: área privativa real total de 79,68m2, custo de construção de R\$128.439,30; Loja 121: área privativa real total de 132,33m2, custo de construção de R\$213.241,65; Loja 122: área privativa real total de 101,54m2, custo de construção de R\$163.794,08; Loja 123: área privativa real total de 28,20m2, custo de construção de R\$45.453,80; Loja 124: área privativa real total de 31,64m2, custo de construção de R\$51.051,64; Loja 125: área privativa real total de 65,97m2, custo de construção de R\$107.226,44; Loja 126: área privativa real total de 33,29m2, custo de construção de R\$53.752,35; Loja 127: área privativa real total de 32,76m2, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 128: área privativa real total de 32,76m2, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 129: área privativa real total de 32,76m2, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 130: área privativa real total de 32,76m2, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 131: área privativa real total de 32,76m2, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 132: área privativa real total de 32,76m2, custo de construção de R\$52.852,11; Loja 133: área privativa real total de 46,97m2, custo de construção de R\$75.849,08; Loja 134: área privativa real total de 37,48m2, custo de construção de R\$60.561,42; Loja 135: área privativa real total de 38,88m2, custo de construção de R\$62.640,14; Loja 136: área privativa real total de 35,54m2, custo de construção de R\$57.369,66; Loja 137: área privativa real total de 37,95m2, custo de construção de R\$61.216,13; Loja 138: área privativa real total de 55,10m2, custo de construção de R\$89.041,65; Loja 139: área privativa real total de 54,40m2, custo de construção de R\$87.895,89; Loja 140: área privativa real total de 54,40m2, custo de construção de R\$87.895,89; Loja 141: área privativa real total de 27,87m2, custo de construção de R\$44.946,39; Loja 142: área privativa real total de 34,13m2, custo de construção de

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado  
Certidão emitida pelo SREI  
www.registadores.onr.org.br

R\$55.012,68; Loja 143: área privativa real total de 37,47m2, custo de construção de R\$60.348,63; Loja 144: área privativa real total de 40,68m2, custo de construção de R\$65.537,27; Loja 145: área privativa real total de 43,95m2, custo de construção de R\$70.791,38; Loja 146: área privativa real total de 44,23m2, custo de construção de R\$64.686,14; Loja 147: área privativa real total de 46,39m2, custo de construção de R\$65.733,69; Loja 148: área privativa real total de 49,15m2, custo de construção de R\$68.974,54; Loja 149: área privativa real total de 52,39m2, custo de construção de R\$74.195,92; Loja 150: área privativa real total de 55,66m2, custo de construção de R\$79.433,66; Loja 151: área privativa real total de 59,06m2, custo de construção de R\$84.933,29; Loja 152: área privativa real total de 55,64m2, custo de construção de R\$79.679,18; Loja 153: área privativa real total de 52,15m2, custo de construção de R\$73.868,56; Loja 154: área privativa real total de 55,47m2, custo de construção de R\$79.155,41; Loja 155: área privativa real total de 58,62m2, custo de construção de R\$84.294,94; Loja 156: área privativa real total de 61,48m2, custo de construção de R\$88.190,51; Loja 157: área privativa real total de 65,22m2, custo de construção de R\$90.072,83; Loja 158: área privativa real total de 55,77m2, custo de construção de R\$85.522,54; Loja 159: área privativa real total de 63,47m2, custo de construção de R\$90.236,51, Custo Global da Construção: R\$16.367.950,00, não havendo alteração nas frações ideais e nem nas vinculações das vagas de garagem do empreendimento. (Prenotação nº569459 de 31/08/2012).Rio de Janeiro, RJ, 14/09/2012.+++++

O OFICIAL **Katia Regina Diniz**  
responsável pelo Expediente  
Matr. 94/1558

~~AV - 3 - M - 212973~~ - REVALIDAÇÃO DE MEMORIAL : Pelo requerimento de 10/01/2013, hoje arquivado, verifica-se que de acordo com o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei 4591/64, consta a revalidação do Memorial de incorporação objeto do R-12 da Matrícula 4350, do qual a unidade desta matrícula faz parte revalidando-se o prazo de carência para efetivação da incorporação, que passará a ser de 180 dias contados da data da referida averbação, sem que tenha registrado qualquer escritura de alienação de unidades autônomas, mantidas para possibilidade de desistência a condição previamente estabelecida quando do registro da incorporação ou seja: Alienação de no mínimo, 60% das unidades que integram o empreendimento, condições essas que se aplicarão para o disposto nos artigos 10 e seguintes da IN/SRF nº84 de 20.12.1979 ou por quaisquer outros motivos não se viabilize o empreendimento. (Prenotação nº590040 de 09/08/2013).Rio de Janeiro, RJ, 17/10/2013.

O OFICIAL. **Katia Regina Diniz**  
responsável pelo Expediente  
Matr. 94/1558

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4e004613-903f-4fe7-86d0-7df02ca3fb36

www.registradores.onr.org.br  
Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por FELLIPE EDUARDO AFONSO MARCOS DA SILVA - 05/02/2024 14:23 PROTOCOLO: S24020085450D

**AV - 4 - M - 212973 - CONSIGNAÇÃO:** Em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o Registro do Memorial de Incorporação objeto do R-12 da matrícula 4350 e revalidado no AV-14 e do qual a unidade desta matrícula faz parte, fica consignado que: I- Constam em nome de DILMA ALVES VELOSO DE CASTRO débitos de natureza fiscal, junto à Secretaria da Receita Federal execução fiscal em andamento, bem como consta contra a mesma contribuinte inscrição na dívida ativa do Município do Rio de Janeiro, com execução fiscal em andamento, nos termos da Certidão positiva expedida pela Procuradoria Geral deste Município e ainda distribuições na certidão da Justiça Federal, apontando diversas execuções fiscais em andamento contra a mesma contribuinte, tendo como autora a Fazenda Nacional/INSS. Constam ainda apontamentos de feitos ajuizados na certidão do 3º Ofício de Distribuição da Comarca desta Capital e apontamentos de execução fiscal/dívida ativa na certidão do 9º Distribuidor da Comarca desta Capital, tendo como autor o Município do Rio de Janeiro. II - Constam em nome de Dilza Alves Veloso de Castro distribuições na certidão da Justiça Federal apontando diversas execuções fiscais em andamento contra a contribuinte, tendo como autora a Fazenda Nacional/INSS. Constam ainda apontamentos de feitos ajuizados na certidão do 3º Ofício de Distribuição da Comarca desta Capital. III - Constam em nome de Livia Maria Alves Veloso de Castro, distribuições na certidão da Justiça Federal, apontando diversas execuções fiscais em andamento contra a contribuinte, tendo como autora a Fazenda Nacional/INSS. Constam ainda apontamentos de feitos ajuizados na certidão do 3º Ofício de Distribuição da Comarca desta Capital. Rio de Janeiro, RJ, 17/10/2013.

O OFICIAL.

Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 04/1558

**AV - 5 - M - 212973 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL:** Pelo requerimento de 27/11/2012, hoje arquivado, verifica-se que foi requerida pela QUEIROZ GALVÃO RIO 3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA a retificação do Memorial de Incorporação do qual o imóvel desta matrícula faz parte. As modificações aprovadas, dizem respeito tão somente às metragens quadradas de áreas privativas real de construção das unidades abaixo relacionadas: SALA 220: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m<sup>2</sup>; SALA 224: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m<sup>2</sup>; SALA 225: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m<sup>2</sup>; SALA 226: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m<sup>2</sup>; SALA 235: Área Privativa Real de Construção de: 21,39m<sup>2</sup>; SALA 239: Área Privativa Real de Construção de: 27,11m<sup>2</sup>; SALA 240: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m<sup>2</sup>; SALA 249: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m<sup>2</sup>; SALA 250: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m<sup>2</sup>; SALA 251: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m<sup>2</sup>; SALA 252: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m<sup>2</sup>; SALA 255: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m<sup>2</sup>; SALA 256: Área Privativa Real de Construção de: 20,86m<sup>2</sup>; SALA 259: Área Privativa Real de Construção de: 36,08m<sup>2</sup>; SALA 260: Área Privativa Real de Construção de: 25,38m<sup>2</sup>; SALA 261: Área

Segue às fls.

fs. 2  
Cont. das fs. V.

|                |    |            |     |          |      |      |      |
|----------------|----|------------|-----|----------|------|------|------|
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,43m2; | SALA | 264: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,43m2; | SALA | 265: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,43m2; | SALA | 283: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,85m2; | SALA | 320: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,85m2; | SALA | 324: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,85m2; | SALA | 325: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,85m2; | SALA | 326: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,85m2; | SALA | 335: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 21,39m2; | SALA | 339: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 27,11m2; | SALA | 340: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 21,64m2; | SALA | 349: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 21,64m2; | SALA | 350: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 21,64m2; | SALA | 351: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 21,64m2; | SALA | 352: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 21,64m2; | SALA | 355: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,86m2; | SALA | 356: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,86m2; | SALA | 359: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 36,08m2; | SALA | 360: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 25,38m2; | SALA | 361: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,43m2; | SALA | 364: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,43m2; | SALA | 365: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,43m2; | SALA | 383: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,85m2; | SALA | 420: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,85m2; | SALA | 424: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,85m2; | SALA | 425: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,85m2; | SALA | 426: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,85m2; | SALA | 435: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 21,39m2; | SALA | 439: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 27,11m2; | SALA | 440: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 21,64m2; | SALA | 449: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 21,64m2; | SALA | 450: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 21,64m2; | SALA | 451: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 21,64m2; | SALA | 452: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 21,64m2; | SALA | 455: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,86m2; | SALA | 456: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,86m2; | SALA | 459: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 36,08m2; | SALA | 460: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 25,38m2; | SALA | 461: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,43m2; | SALA | 464: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,43m2; | SALA | 465: | Área |
| Privativa Real | de | Construção | de: | 20,43m2; | SALA | 483: | Área |

Privativa Real de Construção de: 20,85m2. Não foram alteradas as frações ideais e nem a vinculação das vagas de garagem do empreendimento. Assim são alteradas no memorial de incorporação, as Letras E, G e H. (Prenotação nº590041 de 09/08/2013).Rio de Janeiro, RJ, 17/10/2013.....

Continua no verso...



eletrônica n°EASQ 85622 HUU). Rio de Janeiro, RJ, 04/02/2015. O OFICIAL

  
Katia Regina Diniz

Responsável pelo Expediente

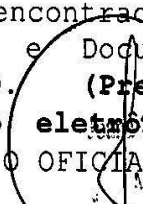
**R - 10 - M - 212973 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo contrato datado de 09/10/2014, os adquirentes do R-9, deram o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária à BANCO BRADESCO SA, com sede São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, em garantia da dívida de R\$168.351,30, calculadas pelo plano SAC, vencendo-se a 1ª em 09/11/2014, no valor de R\$2.810,06, juros e demais condições constantes do título. (Prenotação n°619214, de 04/11/2014) (Selo de fiscalização Eletrônico n°EASQ 85623 AGQ). Rio de Janeiro, RJ, 04/02/2015. O OFICIAL.

  
Katia Regina Diniz

Responsável pelo Expediente

Matr. 04/1558

**AV - 11 - M - 212973 - INTIMAÇÃO:** Na qualidade de credor Fiduciário, a BANCO BRADESCO SA, com sede Osasco/SP, CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, através do requerimento de 05/09/2019, hoje arquivado, requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei n°9514/97, a Intimação dos devedores fiduciários JOSE LUCIDORO DE OLIVEIRA e sua mulher LUCIANA LEONARDO FOSSE DE OLIVEIRA, garantido por Alienação Fiduciária R-(10), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. A intimação requerida pela credora fiduciária acima qualificada, resultou o que se segue: Os devedores fiduciários **não** foram notificados por não terem sido encontrados, conforme certidões do 4ºOfício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade expedidas em 16/10/2019 e 23/10/2019. (Prenotação n°684272 de 26/09/2019) (Selo de fiscalização eletrônica n°EASQ 56381 UQU). Rio de Janeiro, RJ, 04/11/2019. O OFICIAL

  
Silvana Basso  
Substituta  
Mat: 4417810

**AV - 12 - M - 212973 - INTIMAÇÃO:** Na qualidade de credor Fiduciário, o BANCO BRADESCO SA, com sede em Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, através do Requerimento de 29/11/2019, hoje arquivado, requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei n°9514/97, a Intimação do devedor fiduciário JOSE LUCIDORO DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o n° 012.434.017-29 e sua mulher LUCIANA LEONARDO FOSSE DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o n° 095.048.107-64, garantido por Alienação Fiduciária R-(10), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. A intimação requerida pela credora fiduciária acima qualificada, resultou o que se segue: Os devedores fiduciários **não** foram

Continua no verso...

notificados por não terem sido encontrados, conforme certidão do 6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade expedida em 28/02/2020. (Prenotação nº688116 de 15/01/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDJM 70174 ZFK).Rio de Janeiro, RJ, 05/05/2020. O OFICIAL.

Joana C. R. da Silveira Costa  
Substituta  
Mat. 947810

**AV - 13 - M - 212973 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO:** De acordo com o requerimento de 15/07/2020, hoje arquivado, fica cancelada a intimação constante do AV-11, em virtude da quitação do débito dada pelo BANCO BRADESCO SA, com sede Osasco/SP, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. (Prenotação nº693836 de 04/08/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDLL 18967 JYK).Rio de Janeiro, RJ, 08/09/2020. O OFICIAL.

Joana C. R. da Silveira Costa  
Substituta  
Mat. 947810

**AV - 14 - M - 212973 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO:** De acordo com o requerimento de 15/07/2020, hoje arquivado, fica cancelada a intimação constante do AV-12, em virtude da quitação do débito dada pelo BANCO BRADESCO SA, com sede Osasco/SP, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. (Prenotação nº693836 de 04/08/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDLL 18968 VTK).Rio de Janeiro, RJ, 08/09/2020. O OFICIAL.

Joana C. R. da Silveira Costa  
Substituta  
Mat. 947810

**AV - 15 - M - 212973 - ADITAMENTO:** Face a delimitação de área com base na Lei Estadual 6206/2012, o imóvel desta matrícula, passou a pertencer a Circunscrição do 12º R.I, a partir de 23.09.2015. Rio de Janeiro, RJ, 08/09/2020. O OFICIAL.

Joana C. R. da Silveira Costa  
Substituta  
Mat. 947810

**AV - 16 - M - 212973 - INTIMAÇÃO:** De acordo com requerimento, de 26/02/2021 e notificação promovida pelo credor BANCO BRADESCO SA, com sede Osasco/SP, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, através do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, hoje arquivados e digitalizados nesta serventia, prestou a seguinte informação: foram intimados os devedores JOSE LUCIDORO DE OLIVEIRA e sua esposa LUCIANA LEONARDO FOSSE DE OLIVEIRA, já qualificados e constou o seguinte resultado da intimação: **Diligência "NEGATIVA" (deixou de ser entregue por não lograr encontrá-lo)**, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. (Prenotação nº703357 de 26/08/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 37223 BWX).Rio de Janeiro, RJ, 25/11/2021. O OFICIAL.

Griseles da Silva Caetano  
Matricula: 9410046  
Escritor Autorizado

**AV - 17 - M - 212973 - ENCERRAMENTO:** Em cumprimento ao que determina o §1º do Artigo 439 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, e conforme documento do 12º Serviço Registral de Imóveis desta cidade, no qual foi comunicado o registro e a abertura da matrícula 59828, naquela Serventia, ficando conseqüentemente

Segue às fls. 4

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por FELLIPE EDUARDO AFFONSO MARCOS DA SILVA - 05/02/2024 14:23 PROTOCOLO: S24020085450D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4e004613-903f-4fe7-86c0-7df02ca3fb36



encerrada a presente matrícula. (**Prenotação nº 714812 de 23/01/2023**)  
(**Selo de fiscalização Eletrônico nº EEN0 29442 INL**). Rio de Janeiro,  
RJ, 27/02/2023. O OFICIAL.

Uilias da Silva  
Escrivente Autorizado  
Matrícula 94/10046

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da lei 6.015/73. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 05/02/2024. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 13:37h.

**Recibo nº 24/003927**, do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de **R\$141,13**, de JONAS RYMER pela emissão da presente certidão. Recibo emitido na data da confecção da certidão. Assinado digitalmente.

| Emolumentos | Lei 6370/12 | FETJ      | FUNDPERJ | FUNPERJ  | FUNARPEN | ISSQN    | SELO DE FISCALIZAÇÃO | TOTAL      |
|-------------|-------------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------------------|------------|
| R\$ 98,00   | R\$ 1,96    | R\$ 19,60 | R\$ 4,90 | R\$ 4,90 | R\$ 3,92 | R\$ 5,26 | R\$ 2,59             | R\$ 141,13 |

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDUS 93178 ZNA**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

RAF-003927